MENSAGEM Nº 056-GP/2022

Em, 30 de maio de 2022.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
em 31/06/22 as 08:18 hrs.
Geovana Santo
C.M.N.M

Ao Excentissimo Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 056-GP/2022 que "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO PARA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO",** que propõe a alteração da clientela atendida de Pré Escolar para Creche.

Vale salientar que a referida Unidade Escolar foi denominada com o nome da referida Professora através da Lei nº 1.711-GP/2022, a qual ***DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO,*** porém a referida unidade atende a clientela "Creche", e com isso os recursos repassados também são diferenciados.

O presente projeto continua tendo o objetivo homenagear a Professora LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO, com a qual os munícipes desse município foram agraciados com a sua presença através do seu trabalho sempre aliado o conhecimento científico à valorização tanto a profissão quanto aos seus alunos e companheiros de trabalho, ao longo dos anos que dedicou a repassar o seu conhecimento para com aqueles que tiveram a possibilidade de compartilhar do seu convívio.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a alteração que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação. Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de Projeto de Lei nos termos e em perfeita consonância com a legislação de pertinente, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 056-GP/2022

Em, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre alteração da denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIMAR MARTINS CARVALHO para CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS CARVALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil Lucimar Martins de Carvalho, situada na Avenida Manoel Dias de Abreu - Bairro: Planalto - CEP: 76.857-000, passa a denominar-se ***"CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO".***

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.711-GP/2021 de 13 de julho de 2021.

Palácio 21 de Julho, em 30 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal